

PROCESSO N°
- 39122 -

REG. PROC. N°

-

FL. 1

FOLHA N°

-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 39

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 26

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

INTITULAÇÃO

Pro

dias do mês do

de

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 22 dias do mês de Março de 22, autuo

Eu,  subscricvi.

autógrafo de lei nº 25122



C.M. LEME
Pr 39/2022-02
Fis

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 202/2022 - GP

Leme, 18 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 488 Processo 39

Data/Hora: 22/03/2022 12:55:14

WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

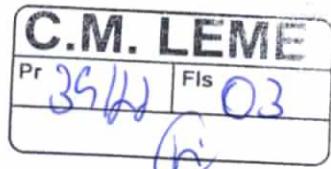
RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 26 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

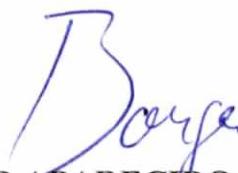
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0081	02.09.01-154520009.1.090000-4.4.90.52	7808	R\$ 675.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 675.000,00
Total					R\$ 675.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

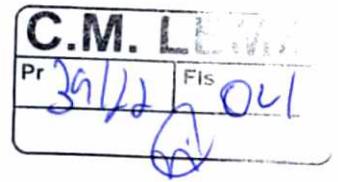
Leme, 18 de Março de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA



Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando Lei Ordinária nº 4.077, de 04 de Março de 2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal com seu percentual de participação, no âmbito do Consórcio Intermunicipal CEMMIL – Saneamento Ambiental, a contratar operações de crédito com a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo;

Considerando que os municípios consorciados: Leme, Aguaí, Mogi Guaçu e Mogi Mirim, possuem juntos uma malha viária não pavimentada de aproximadamente 2.000 km, que são mantidos com a colaboração do Consórcio CEMMIL;

Considerando que com o tempo e pelo trabalho exaustivo dos equipamentos, a manutenção de alguns se tornou inviável economicamente;

Considerando que a operação de crédito se destina a aquisição de equipamentos para renovação parcial da Frota Agrícola do Consórcio CEMMIL, de maneira a continuar prestando os serviços de forma eficiente e abrangente;

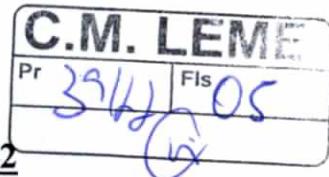
Considerando por fim que com a consecução deste, disponibilizaria meios para que o pequeno produtor rural do município tenha melhores condições, e ainda que ocorra melhoria na locomoção daqueles que utilizam essas vias para suas atividades diárias;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Serviços Municipais e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando as despesas necessárias para a execução das melhorias propostas e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município, visto que as alterações visam benefícios para a população.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 23/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SEVIÇOS MUNICIPAIS
– CONSÓRCIO CEMMIL – DESENVOLVE SP”

Informamos que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei é referente a proposta de contratação de operação de crédito do Consórcio Intermunicipal CEMMIL junto a Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, conforme Lei Autorizativa nº 4.077/2022. Informamos, ainda, que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de Operações de Crédito. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 79.911.265,84
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 675.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,845%

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 18 de Março de 2022.


Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7


Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 35/21 Fls 06

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e constante expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 18 de março de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), por conta de excesso de arrecadação.

2.) O valor, segundo a justificativa ao projeto aponta a promulgação da Lei nº 4.053, de 17 de dezembro de 2022 que autorizou o Executivo local, dentro de sua participação no âmbito do Consórcio Intermunicipal CEMMIL a contratar operação de crédito para aquisição de equipamentos para a renovação da Frota Agrícola.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os membros do parlamento apresentaram o requerimento de urgência especial.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
P 39/22 Rs 08
mz

4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 22 de março de 2.022.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE

Ellan Ricardo da Paixão
VICE-PRESIDENTE

Lourdes Silva Camacho

SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.

Ellan Ricardo da Paixão
PRESIDENTE

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE

Cíntia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
P 39/22 Rs 09
any

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 26/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial para contratação de linha de crédito a fim de renovação parcial da Frota Agrícola do Consórcio CEMMIL de maneira a continuar os serviços prestados, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 22 de março de 2.022.

Handwritten signatures and initials in blue ink on three horizontal lines. The top line features a large, stylized oval initial, a signature, and a small 'X'. The middle line has a large, flowing signature and a small 'X'. The bottom line has a large, stylized initial and a small 'X'.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
P 39/22 Rs 10
22

Ao Expediente

22/03/2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

22/03/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 26/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 22 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

A Ordem do Dia

22/03/2022

PRESIDENTE

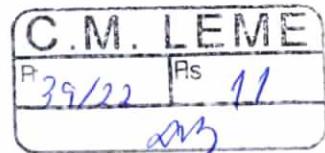
PROJETO DE LEI N° 26/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 22 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



Autógrafo de Lei nº 25/22

Projeto de Lei nº 26/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0081	02.09.01-154520009.1.090000-4.4.90.52	7808	R\$ 675.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 675.000,00
Total					R\$ 675.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

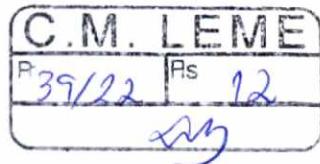
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de março de 2022

Ricardo de Moraes Cañata
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 26/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0081	02.09.01-154520009.1.090000-4.4.90.52	7808	R\$ 675.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 675.000,00
Total					R\$ 675.000,00

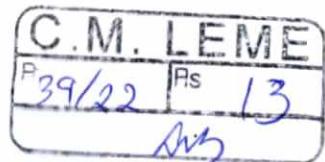
§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 22 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente



Leme, 23 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 22/22, referente ao Projeto de Lei nº 23/22;
- de Lei nº 23/22, referente ao Projeto de Lei nº 24/22;
- de Lei nº 24/22, referente ao Projeto de Lei nº 25/22;
- de Lei nº 25/22, referente ao Projeto de Lei nº 26/22;
- de Lei nº 26/22, referente ao Projeto de Lei nº 27/22;
- de Lei nº 27/22, referente ao Projeto de Lei nº 81/21;

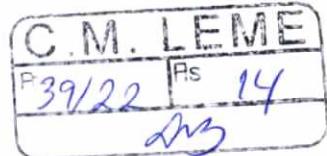
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 4273
Data/Hora Processo: 24/03/22 14:10
Requerente: CÂMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OF 140/22 - REF AUTOGRAFO DE LEI 22,23, 24, 25, 26, 27/22
Senha internet: C917JCY
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

SARA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**



LEI ORDINÁRIA N° 4.085, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0081	02.09.01-154520009.1.090000-4.4.90.52	7808	R\$ 675.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 675.000,00
Total					R\$ 675.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Março de 2022.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme